

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 773, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende o expediente e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Cruz das Almas, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2018/61621,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Cruz das Almas, no dia 19 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único. O Expediente na Comarca de Cruz das Almas na data especificada no artigo anterior será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias 13, 14, 21, 22, 23, 26 de novembro do corrente ano, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 19 de novembro de 2018 ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de novembro de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 774, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende o expediente e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Wenceslau Guimarães, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2018/62551,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o atendimento ao público e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Wenceslau Guimarães, no dia 27 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único. O Expediente na Comarca de Wenceslau Guimarães na data especificada no artigo anterior será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis no período de 28/11/2018 a 05/12/2018, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 27 de novembro de 2018 ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de novembro de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 765, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga e Designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Revogar e Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
*ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau.	SALVADOR 2ª Vara de Tóxicos Revogar a designação para auxiliar a partir de 24/11/2018.
ANDREMARA DOS SANTOS Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	SALVADOR 2ª Vara de Tóxicos AUXILIAR de 19/11/2018, até ulterior deliberação.
ANA GABRIELA DUARTE TRINDADE 2ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho	CAMAÇARI <u>1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos Interditos e Ausentes.</u> TER EXERCÍCIO de 07/01 a 27/01/2019.

DANIEL LIMA FALCÃO 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana.	FEIRA DE SANTANA 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana. TER EXERCÍCIO de 21/01 a 27/01/2019.
*RONALDO ALVES NEVES FILHO 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Guanambi.	GUANAMBI 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho. AUXILIAR de 19/11/2018, até ulterior deliberação.
WANDER CLUBER OLIVEIRA LOPES 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista.	CANDIDO SALES TER EXERCÍCIO de 07/01 a 27/01/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

*Republicação corretiva

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS

TJ-ADM-2018/61961 Juiz de Direito ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR faz solicitação DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 381,81 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Cândido Sales, nos dias 24 de setembro; 16 e 23 de outubro de /2018, tendo sido observadas as disposições dos artigos 4º e 5º, do Decreto Judiciário nº 531/2012, e da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 13/14.
À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2018/62249 Juíza de Direito ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA faz solicitação DEFIRO O PEDIDO de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), formulado pela magistrada que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Vitória da Conquista, nos dias 01, 02, 03, 23 e 29 de outubro de 2018, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012, bem como da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 16/17.
À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2018/47158 Juiz de Direito AILTON BATISTA DE CARVALHO faz solicitação Em razão do Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, às fls. 22/27, que acolho, DEFIRO O PEDIDO para determinar o pagamento de dois (2) períodos de férias não usufruídas, referentes ao 2º período do ano de 1998 e ao 2º período do ano de 1999, ambos com 30 (trinta) dias cada, consoante a Certidão de férias não usufruídas encartada aos autos (fls. 29/30), respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, além de observar, como parâmetro, os limites constantes no Despacho da Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal, às fls.35, quanto a fixação das parcelas mensais. Promovam-se as necessárias anotações na ficha funcional do Magistrado.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2018/61912 Juiz de Direito ALBERTO FERNANDO SALES DE JESUS faz solicitação DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 103,09 (cento e três reais e nove centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Santa Inês, no dia 22 de outubro de 2018, respectivamente, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012 e da Portaria nº 06/2018. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 08/09.
À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2018/60719 Juíza de Direito ANA QUEILA LOULA faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de setembro/2018, em razão de sua atuação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, tendo sido observada as disposições da Resolução nº 20/2016, consoante documentos de fls. 2/9, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.